

*Economia Brasil***ECONOMIA/NEGÓCIOS****Governo limita reajustes salariais em 80% do INPC**

Brasília — A. Dorigian

Brasília — Após cinco reuniões em 33 dias de convivência com a missão do FMI, o Governo Figueiredo invocou pela primeira vez a segurança nacional na área econômica para editar um decreto-lei de cinco artigos, seguido de resolução do Banco Central, promovendo uma forte desindexação da economia.

De acordo com esses atos, por um período de dois anos a partir de julho, os reajustes salariais de todas as faixas de renda, os aluguéis residenciais e as prestações da casa própria passarão a ser corrigidos com base em apenas 80% do INPC; e os juros bancários serão tabelados para operações de empréstimos.

O Ministro do Interior, Mário Andreazza, entrevistado pela Rede Globo, disse que as cedernetas de poupança serão beneficiadas pelo pacote, porque dentro de uma semana o Governo deverá isentá-las totalmente do pagamento de Imposto de Renda sobre os juros trimestrais.

FMI aprova

O novo pacote foi saudado por Thomas Reichmann, do FMI, como um fato que contribui para apressar a assinatura de um novo acordo com o Brasil, e portanto para a liberação da segunda parcela do financiamento ampliado, no valor de 411 milhões de dólares, retida desde o final de maio. Mas o Presidente Figueiredo, que falou a uma rede nacional de televisão antes do anúncio das medidas pelo secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional, Ministro Danilo Venturini, foi lacônico.

Disse, em síntese: "Muito esforço e sacrifício já foram despendidos pela sociedade brasileira. Não obstante, a crise persiste, se agrava, interna e externamente. O momento é crítico. A economia está muito doente. A natureza está sendo cruel conosco". E declarou que agiu antes de viajar por considerar intransférivel tal decisão ao seu sucessor interino, Aureliano Chaves.

O decreto da desindexação (rompimento do vínculo entre as correções de preços e a apuração do índice efetivo da inflação) é precedido por cinco justificativas. Alega que as perspectivas econômicas exigem "efetiva participação do povo no programa de estabilização"; que apesar dos resultados favoráveis de medidas anteriores, "permanecem os fatores de estrangulamento", pondo em risco a segurança nacional; a necessidade de evitar o agravamento do desemprego, "como consequência indeejável do combate à inflação"; e que as medidas são indispensáveis para "evitar a deterioração da situação financeira do país", mas de acordo com uma política de distribuição de rendas consistente, cobrando um "justo" ônus social.

É a terceira vez que o Governo altera, neste ano, a política salarial, que passou a se vincular estreitamente ao acordo com o Fundo. A mudança de ontem invalida o Decreto-Lei 2.024, de 25 de maio, que concedia reajuste integral até sete salários, como fruto de acordo entre PDS e PTB para garantir a maioria do Governo na Câmara dos Deputados. Agora, além da limitação da correção dos salários em 80% do INPC, as empresas terão a opção de recorrer à negociação direta com os trabalhadores, desde que demonstrem "caso de força maior, ou de prejuízos comprovados, que acarretem crítica situação econômica e financeira".

Na hipótese de dissídio, reza o decreto, poderá a correção ser estabelecida por sentença normativa, que concilie os interesses em confronto. Está previsto, além disso, um ganho de produtividade, estipulado por convenção, acordo coletivo ou sentença normativa, mas que não poderá ultrapassar o crescimento real do PIB per capita fixado pelo Governo. A possibilidade de um aumento salarial por produtividade, contudo, está antecipadamente descartada, em função da rigidez do acordo com o FMI, que prevê uma taxa de desempenho negativa do PIB em 3,5% para 1983. E, como a população tem aumentado numa proporção de 2,5% ao ano, sempre que o PIB crescer menos que a população, o ganho de produtividade estará descartado.

O artigo que limita o aumento dos aluguéis residenciais em 80% do INPC coincide com o teor da Portaria 16 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), que fixou idêntica margem de aumento dos preços industriais acrescidos de 6% de juros — teto agora sob revisão para certos setores econômicos.

As prestações da casa própria também obedecerão este limite, devendo os mutuários requerer sua aplicação ao BNH, juntamente com a conversão da periodicidade anual para semestral. Mas como haverá uma perda efetiva do Sistema Financeiro da Habitação nos próximos dois anos, quando a correção monetária, mesmo expurgada, continuará remunerando as cedernetas de poupança (que captam os recursos aplicados em habitação), o decreto prevê que a diferença deverá ser paga pelos mutuários através da extensão do prazo de seus contratos de financiamento.

Tabelamento de juros

O tabelamento dos juros passa a vigorar a partir de hoje, com limites de 5% ao mês para os grandes bancos e 6% para os pequenos e médios, em operações de empréstimos inferiores a 180 dias. Nas aplicações de bancos comerciais, de investimentos e desenvolvimento (que serão classificados como pequenos) sujeitas à correção monetária (geralmente de um ano, para capital de giro), a taxa máxima anual permitida será de 20% para grandes e 24% para pequenos e médios, acima da correção.

O tabelamento, que será revisto trimestralmente, corre o risco de ser "desmoralizado" na prática, segundo uma qualificada fonte da área monetária, se a inflação não declinar no máximo em quatro meses. A medida, de acordo com a fonte, visa melhorar sobretudo a performance das cedernetas de poupança. Explicou que alguns bancos estavam remunerando Certificados de Depósitos Bancários com 30% além da correção monetária, o que equivale a 150% de rentabilidade em um ano. Agora, esse teto deverá baixar para cerca de 101%, abaixo do que as cedernetas deverão oferecer: algo como 126%, computando-se correção, juros de 6% e incentivos fiscais.



Maximiano (E), Abi-Ackel, Aureliano, Figueiredo, Leitão de Abreu (D), Medeiros e Delfim no Conselho de Segurança Nacional